

LEI N.º 1.615/2008 DE 10 DE JUNHO DE 2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FILIAR-SE E CONTRIBUIR MENSALMENTE COM AS ENTIDADES ESTADUAL E MICRORREGIONAL DE REPRESENTAÇÃO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a filiar-se e contribuir mensalmente com a Federação Catarinense de Municípios – FECAM, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.303.982/0001-90, com sede na Praça XV de Novembro, n.º 270, centro, na cidade de Florianópolis/SC; e com a Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense – AMMOC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 82.780.008/0001-82, com sede à Rua Roberto Trompowski, 68, 2º Andar, na cidade de Joaçaba/SC.

Art. 2º A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Treze Tílias, nas esferas administrativas do Estado de Santa Catarina e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle e para:

 I – Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais, defendendo os interesses dos Municípios;

II – Participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, a modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal;

III – Representar os Municípios em eventos oficiais Estaduais e Nacionais.

IV – Desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal.

Art. 3º Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com estas entidades em valores mensais a serem estabelecidos nas Assembléias Gerais das mesmas e publicadas conforme Resolução ou outro ato de seu Presidente.

Art. 4º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias, aos 10 de junho de 2008.

RUDI OHLWEILER Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda aos 10 dias do mês de junho de 2008.

FRANCISCO JOSÉ KLOTZ Secretário Municipal de Administração e Fazenda

